



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital 13/2026 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de fevereiro de 2026

EDITAL DE MATRÍCULA - 3ª CHAMADA

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EAD - CAMPUS
ITABERABA - ANO LETIVO 2026**

Edital 32/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de outubro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS ITABERABA, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação\(CNE/CP\) Nº 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria doMinistério da Educação \(MEC\) Nº 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução Nº 153/2021-OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **3ª chamada da matrícula dos candidatos(as) APROVADOS(AS)** no Processo de ingresso de estudantes de 2026, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE EAD ao ensino médio - para o *Campus* Itaberaba, conforme **Edital 32/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 23 de outubro de 2025 e suas respectivas retificações, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1. DA MATRÍCULA

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (**Resolução nº 45, de 3 de julho de 2019** – Conselho Superior do IF Baiano);

Obs.: O candidato que estiver matriculado em outro curso EAD oferecido por um dos campus do IF Baiano deverá cancelar esse vínculo antes de realizar um novo registro acadêmico.

1.2. Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar a matrícula conforme os cronogramas que seguem, de **forma online, acessando o site gov.br no link: <https://balcaodigital.ifrn.edu.br/>** e matricular-se em cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE EAD ao ensino médio.

1.3. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.4. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.5. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula ocorrerá de forma online, acessando o site: gov.br/login e o serviço Matricular-se em cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE ao ensino médio, disponível no link: <https://balcaodigital.ifrn.edu.br/>, conforme o cronograma abaixo:

2.2. Os candidatos com situação de “Em Espera” no Resultado Final deverão acompanhar as publicações, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA		
TERCEIRA CHAMADA		
Evento	Data	Local
Matrícula dos candidatos convocados	12 a 17/02/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ Em caso de dúvidas, manter contato com: E-mail: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br WhatsApp: (74) 9 8140-4794
Prazo para envio dos documentos pendentes	17/02/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/
CHAMADAS ADICIONAIS DE MATRÍCULA		
Chamadas adicionais de matrículas poderão ser convocadas	A partir de 18/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-itaberaba-2026/
INÍCIO DAS AULAS 23/02/2026		

2.3. A quantidade de chamadas de matrícula será decidida pela secretaria de registros acadêmicos em conjunto com a comissão de processo seletivo (PROSEL), baseando-se no número de vagas remanescentes e no número de candidatos na espera de espera.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para realização da matrícula serão exigidas cópias digitais dos seguintes documentos:

3.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento/Casamento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) ;

VII.1 Foto (3x4);

VIII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento/Casamento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII 1 Foto (3x4);

VIII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.3. LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento/Casamento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII 1 Foto (3x4);

VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 5.5;

X. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.4. LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento/Casamento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII 1 Foto (3x4);

VIII Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 5.5;

X. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.5 LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento/Casamento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII 1 Foto (3x4);

VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 5.5;

X. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.6 LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

I. Documento de Identificação civil – RG;

- II. Certidão de Nascimento/Casamento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos ((disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII 1 Foto (3x4);
- VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);
- IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 5.5;
- X - Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO II);
- XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.7. LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento/Casamento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII Fotos (3x4);
- VIII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.
- IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.8 LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento/Casamento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII 1 Foto (3x4);

VIII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.9. LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento/Casamento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII 1 Foto (3x4);

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de ensino Médio, terá um prazo de até sessenta dias corridos, após o início das aulas, para apresentação do histórico escolar.

4.2. São considerados documentos obrigatórios no ato da matrícula: Documento Oficial com Foto, histórico escolar e comprovantes da autodeclaração do candidato aprovado por ação afirmativa (cota). Estes documentos devem ser apresentados até o limite estipulado no cronograma de cada chamada, sendo esta uma etapa eliminatória em caso de descumprimento.

4.3. Demais documentos podem ser apresentados em até **60 dias**, sendo esta uma **etapa eliminatória** em caso de descumprimento.

4.4. Caso haja necessidade, o Campus Itaberaba poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

4.5. Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme a Lei Nº 12.711/2012, deverão preencher o **ANEXO III - autodeclaração de renda** e apresentar as documentações comprobatórias das rendas; ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante do Cadastro Único (CadÚnico), através de seu Número de Identificação Social (NIS), no nome do(a) candidato(a).

4.5.1 Os(As) candidatos(as) que não possuírem CadÚnico deverão apresentar, como documento de comprovação de renda:

I - comprovação de renda familiar bruta per capita (renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta, no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes), conforme as situações descritas adiante:

a. **para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as):** contracheques dos últimos 3 (três) meses; OU

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; OU carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregado(a) doméstico(a); OU extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;

b . para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem atividade rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração, segundo modelo específico do Edital;

c. para aposentados(as) e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;

d . para os(as) autônomos(as) e para os(as) profissionais liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; OU guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU extratos bancários dos últimos 3 (três) meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração segundo o modelo do Edital;

e. para os(as) que recebem rendimentos de aluguel ou de arrendamento de bens móveis e imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; OU contrato de locação ou de arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

4.6. A declaração de escola pública e autodeclaração de renda apresentadas na inscrição do processo seletivo poderão ser reapresentadas no ato da matrícula.

4.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações**, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.8. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.9. A qualquer época, será eliminado(a), mesmo depois de matriculado(a), o(a) classificado(a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

4.10. Este Edital está disponível no portal do C a m p u s Itaberaba (<https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-itaberaba-2026/>). Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação

dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.11. As orientações para auxílio na matrícula através do balcão digital estão contidas no ANEXO V.

4.12. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Itaberaba – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Assinado eletronicamente via SUAP

Ozenice Silva dos Santos

Diretora Geral IF Baiano *Campus* Itaberaba

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste

formulário correspondem à verdade e, que eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____:

() sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.

() presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____.

() Trabalhador rural

() Entregar cadÚnico.

() Estou desempregado

RENDA FAMILIAR

DESCRIÇÃO	RENDA
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS)	R\$
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA (ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)	R\$

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no Endereço: _____
_____, Município de: _____
_____, Estado: _____, Telefone(s) para contato: _____
, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de
concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (**LB_Q e LI_Q**), que a
pessoa candidata, _____, documento de
Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em ____/____/____
_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, **é membro desta Comunidade** e participa
da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará
o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal
Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03
(três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE
QUILOMBOLA**

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no Endereço: _____
_____, Município de: _____
_____, Estado: _____, Telefone(s) para contato: _____
, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de
concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (**LB_Q e LI_Q**), que a
pessoa candidata, _____, documento de
Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em ____/____/____
_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, **é membro desta Comunidade** e participa
da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula,
ensejará o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal
Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03
(três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:

CPF do candidato nº:

DADOS FAMILIARES

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável:

CPF do Responsável:

Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática* do IF BAIANO e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IF BAIANO, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 202__

Local e data

Assinatura do responsável *(no caso de menor de idade)*

* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu (nome do aluno), portador da Cédula de identidade nº _____ CPF nº _____ residente e domiciliado à _____ nomeio e constituo meu procurador/a _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____ a quem confiro amplos poderes para efetuar minha rematrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, campus Itaberaba, para o curso _____, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

(local e data)

(assinatura do Candidato)

(assinatura do (a) Procurador (a))

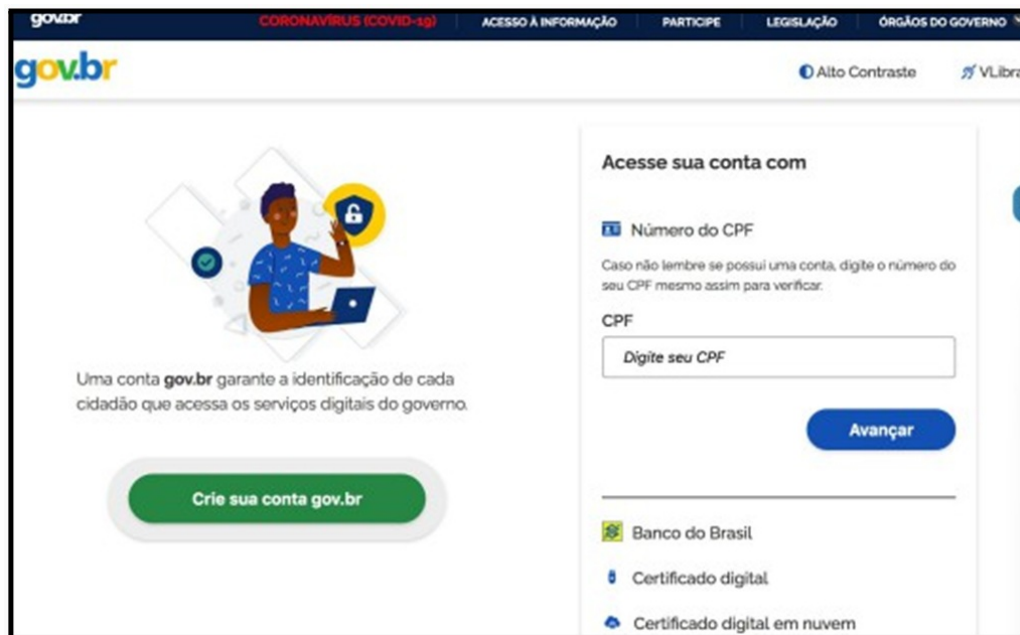
ANEXO V - TUTORIAL PARA MATRÍCULA UTILIZANDO O BALCÃO DIGITAL DO GOV.BR

Como solicitar a matrícula online?

Para solicitar a matrícula online é necessário seguir os seguintes passos:

Requerente

1. Criar conta no gov.br



Para realizar a matrícula é necessário que o candidato esteja logado na plataforma gov.br. Após realizar o cadastro e observado o período de matrícula divulgado pelo campus o candidato deve:

2. Acessar o Balcão Digital >> Instituições >> Selecionar a instituição da qual deseja serviço

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo, através dos meios informados no edital.



3. Clicar sobre o serviço desejado

The screenshot shows the gov.br Balcão Digital interface. At the top, there's a navigation bar with links: ACESSO À INFORMAÇÃO, PARTICIPE, LEGISLAÇÃO, and ÓRGÃOS DO GOVERNO. Below this is a header with the gov.br logo and 'Balcão Digital GOVERNO FEDERAL'. The main content area has a breadcrumb 'VOCÊ ESTÁ AQUI: SELECIONAR SERVIÇO'. Below the breadcrumb, there are three tabs: 'Instituições', 'IFBAIANO', and a user profile 'Jhonathan'. The 'IFBAIANO' tab is selected. The main heading is 'Instituto Federal Baiano'. There are two service cards: 'SERVIÇO Nº 6298' (Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO) and 'SERVIÇO Nº 7777' (Protocolar documento - IF BAIANO). A 'Voltar para o topo' link is at the bottom right.

4. Selecionar o edital ao qual concorreu >> enviar

The screenshot shows the gov.br Balcão Digital interface. At the top, there's a navigation bar with links: ACESSO À INFORMAÇÃO, PARTICIPE, LEGISLAÇÃO, and ÓRGÃOS DO GOVERNO. Below this is a header with the gov.br logo and 'Balcão Digital GOVERNO FEDERAL'. The main content area has a breadcrumb 'VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO'. Below the breadcrumb, there are three tabs: 'Instituições', 'IFBAIANO', and a user profile 'Jhonathan'. The 'IFBAIANO' tab is selected. The main heading is 'Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO'. Below this is 'Etapa 1 de 8'. The 'Dados do Edital' section has a label 'Edital *' and a dropdown menu.

5. Preencher as informações solicitadas nas etapas de 2 a 7 >> enviar

[Descartar Arquivo](#) | Nenhum arquivo escolhido
 [Mantido no Arquivo de Destino](#)
[Descartar Arquivo](#) | Nenhum arquivo escolhido
 [Trabalhar Offline com o Documento](#) | Caso Documento esteja em UtiLigação estrangeira
 [Descartar Arquivo](#) | Nenhum arquivo escolhido
 [Limite: 2.0 MB. Extensões docx, doc, pdf, jpg, png, zip.](#)

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 6 de 8

RG

Número da RG *

20482029202

Estado Emissor *

BA

Orgão Emissor *

Data da Emissão *

21/07/2021

Cópia da RG legível *

Escolher Arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip.

Título de Eleitor

Título do Eleitor *

Zona *

Seção *

Data da Emissão *

dd/mm/aaaa

Estado Emissor *

Cópia do Título do Eleitor *

Escolher Arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip.

Cópia da Quarta Extração *

Escolher Arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip.

Certidão Civil

Tipo de Certidão *

Certidão

Número da Termo

Folha

Livre

dd/mm/aaaa

Data da Emissão

dd/mm/aaaa

Município

Cópia da Certidão *

Escolher Arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip.

Marque “Confirmo” na declaração de ciência

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 7 de 8

Declaração de ciência

Estou ciente de que, caso o edital PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - INGRESSO 2025 (CAMPUS SUBERRENO) (SELEÇÃO PELAS NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR) de 2025/1 exija outros documentos, eu devo fornecer tais documentos aqui neste etapa.

Confirmo *

Anexo 1

Descrição 1

Escolher Arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip.

Anexo 2

Descrição 2

Escolher Arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip.

Anexo 3

Descrição 3

Escolher Arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip.

Anexo 4

Descrição 4

Escolher Arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip.

Anexo 5

Descrição 5

Escolher Arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip.

6. Selecionar declarações na tela final >> enviar

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 8 de 8

Declarações de Organização didática

Declaro que estou ciente das normas previstas na Organização Didática do IFBAIANO e que:

1. Terêi que frequentar as aulas presenciais, independentemente do turno, de acordo com o calendário acadêmico, sob pena de ter a matrícula cancelada pela instituição;

2. Terêi de renovar minha matrícula, periodicamente, durante o período de renovação da matrícula, previsto no Calendário Acadêmico, sob pena de ter a matrícula cancelada pela instituição;

3. Caso deixe de frequentar as aulas presenciais, independentemente do turno, sem que seja apresentada uma justificativa, será desligado do IFBAIANO, sendo minha vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do processo seletivo;

4. O estudante não poderá ocupar matrículas simultâneas no mesmo campus ou em diferentes campi do IFBAIANO, nas seguintes situações, independentemente da modalidade de ensino: em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu, em mais de um curso de graduação, em mais de um curso técnico de nível médio, não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos;

5. Para os alunos de graduação, estou ciente da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e pago deferimento.

Confirmo *

Declarações legais

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da validade desta declaração, em procedimento que me assegure a contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Confirmo *

Declaração de veracidade

Reconheço que as informações prestadas são verdadeiras.

Confirmo *

Declaração de conclusão

Confirmo que após concluir o meu cadastro não poderei mais alterar os dados e arquivos enviados.

Confirmo *

7. Acompanhar o processo da situação da matrícula

gov.br

gov.br

Balcão Digital

GOVERNO FEDERAL

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

OMIÇÕES DO GOVERNO

ACESSIBILIDADE

ALTO CONTRASTE

VOCÊ ESTÁ AQUI: VISUALIZAR SOLICITAÇÕES

Instituições

IFBAIANO

Leticia

Minhas Solicitações no IFBAIANO

✓

Sucesso. Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.

✕

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
6298	Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO	27	EM ANÁLISE	05/12/2025	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	05/12/2025 - 08:03:32	-

8. Após a instituição realizar a verificação dos dados informados pelo requerente no ato da matrícula, caso verifique-se alguma inconsistência o candidato será avisado por e-mail e também na plataforma Gov.br, para que possa proceder aos ajustes necessários

gov.br

gov.br

Balcão Digital

GOVERNO FEDERAL

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

OMIÇÕES DO GOVERNO

ACESSIBILIDADE

ALTO CONTRASTE

VOCÊ ESTÁ AQUI: VISUALIZAR SOLICITAÇÕES

Instituições

IFBAIANO

Leticia

Minhas Solicitações no IFBAIANO

✓

Sucesso. Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.

✕

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
6298	Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO	27	EM ANÁLISE	05/12/2025	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	05/12/2025 - 08:03:32	-

9. Clicar em IFBaiano >> Serviços disponíveis >> clicar sobre o nº do serviço

VOCÊ ESTÁ AQUI: SELECIONAR SERVIÇO

Instituições

IFBAIANO

Jhonathan

Instituto Federal Baiano

?

SERVIÇO Nº 6298

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

?

SERVIÇO Nº 7777

Protocolar documento - IF BAIANO

É importante que o candidato fique atento ao prazo de matrícula máximo para solicitar a matrícula e corrigir qualquer inconsistência, caso contrário perderá a vaga

10. Abrir cada etapa (1 a 8) e realizar os ajustes nos dados que se encontram na cor vermelho >> enviar

Endereço

Cep **Logradouro *** **Número *** **Complemento**

CEP não informado

Bairro * **Cidade *** **Zona Residencial ***

vera cruz Barreiras-BA Urbana

[Dados Familiares - Pai](#)

11. Após realizada a correção o status da solicitação aparecerá como “Dados Corrigidos”

 Sucesso. Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada.						
ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação
5793	Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA	3	DADOS CORRIGIDOS	02/05/2023	Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada.	09/05/2023 - 12:03:33
5793	Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA	3	AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS	02/05/2023	Aguardando correção de dados.	05/05/2023 - 17:28:06
5793	Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA	3	EM ANÁLISE	02/05/2023	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	02/05/2023 - 18:15:31

12. O campus realizará novamente a análise do pedido de matrícula, caso esteja tudo correto o status da solicitação mudará para ATENDIDO, caso contrário, o status mudará para NÃO ATENDIDO e a solicitação será indeferida.

Nesse último caso é necessário entrar em contato com o campus para saber o motivo do indeferimento.

Legislação

A matrícula online faz parte do programa do governo de transformação digital e encontra respaldo nas legislações que coadunam com esse objetivo.

Leis

Lei federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital) - dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a **Lei nº 7.116**, de 29 de agosto de 1983, a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a **Lei nº 12.682**, de 9 de julho de 2012, e a **Lei nº 13.460**, de 26 de junho de 2017.

Decretos

Decreto nº 10.996, de 14 de março de 2022 - Altera o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto nº 10.782, de 30 de agosto de 2021 - Altera o Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, que institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.

CONVOCAÇÃO - 3ª CHAMADA

A presente relação de convocados respeita estritamente a classificação original dos candidatos em suas respectivas modalidades de inscrição. Informamos que os procedimentos de remanejamento de vagas não preenchidas entre os grupos de reserva (cotas), conforme previsto no **Item 7** do **Edital 32/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 23 de outubro de 2025, serão processados e aplicados nas chamadas subsequentes.

Nº Inscrição	Nome	Curso	Reserva de Vaga
468253-3	Adriana dos Santos de Jesus	Técnico em Secretaria Escolar - EAD	LB_EP
468126-2	Carla Andrea Pereira da Silva Rabêlo	Técnico em Secretaria Escolar - EAD	LB_EP
466604-5	Cintia Santana dos Santos	Técnico em Informática - EAD	AC
466490-7	Eliel Conceição da Silva Filho	Técnico em Informática - EAD	AC
468039-0	Francisca Ronichelida de Melo Araujo	Técnico em Secretaria Escolar - EAD	LI_PPI
467309-4	Gabriel Alves Martins	Técnico em Informática - EAD	LB_EP
467302-6	Gabriel Souza Fernandes	Técnico em Informática - EAD	AC
466840-9	Geovana Vieira de Souza	Técnico em Informática - EAD	AC
468183-3	IRACILENE COSTA SILVA	Técnico em Secretaria Escolar - EAD	LB_EP
466811-0	Joelma Alves de Araújo	Técnico em Informática - EAD	AC
468125-7	KEZIA SILVA BOMFIM	Técnico em Secretaria Escolar - EAD	LB_EP
466770-9	LUCIVALDO ROCHA DA SILVA	Técnico em Informática - EAD	AC
467787-4	Lucrecia dos Santos Silva Souza	Técnico em Secretaria Escolar - EAD	AC
468036-3	Luiz Antonio Dos Santos Andrade	Técnico em Secretaria Escolar - EAD	AC
468203-0	Mauro Augusto Pacheco Sá	Técnico em Secretaria Escolar - EAD	LB_EP
467977-7	Natielle Quaresma da Silva	Técnico em Secretaria Escolar - EAD	AC
467750-2	NILDA OLIVEIRA MENEZES	Técnico em Secretaria Escolar - EAD	AC
468068-8	PAPOULA DIAS DA SILVA	Técnico em Secretaria Escolar - EAD	LB_EP
468023-2	Rayane Jesus de Sá	Técnico em Secretaria Escolar - EAD	AC
468057-8	Rodrigo Dias da Silva	Técnico em Secretaria Escolar - EAD	LB_EP
467246-2	RODRIGO SILVA RIBEIRO	Técnico em Secretaria Escolar - EAD	AC
466325-9	Thais de Lima dos Santos	Técnico em Informática - EAD	AC
467962-5	Yasmin Santos Araújo	Técnico em Secretaria Escolar - EAD	AC

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 12/02/2026 14:40:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 803529
Verificador: d3e2fe97b1
Código de Autenticação:

